

PORTARIA Nº 798/2026

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a Portaria de Inexigibilidade 40/2026 (1025578) publicada no Boletim Oficial nº 4005, de 04 de agosto de 2026, que declarou a inexigibilidade de licitação para o pagamento de 3 (três) inscrições no XVI Método Rietveld de Refinamento de Estrutura;

CONSIDERANDO o Despacho 29343 (1027777), informando que a Nota de Empenho deverá ser emitida em favor da Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas – Fundação ASTEF;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de Inexigibilidade nº 40/2026, passando a vigorar nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Universidade Federal do Ceará – UFC, inscrita no CNPJ nº 07.272.636/0001-31(...)

LEIA-SE:

Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas – Fundação ASTEF, inscrita no CNPJ nº 08.918.421/0001-08(...)

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições constantes da Portaria de Inexigibilidade nº 40/2026.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SEVILHA, PRESIDENTE**, em 12/08/2026, às 10:17:43, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **1028394** e o código CRC **8CAE63FA**.